

PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL**Anexos**Anexo 3: [APOSTILA PORTARIA
CDP/CADP 6-2024](#)**Aviso/Comunicado**
Aviso/Comunicado

CONVOCAÇÃO N.º 41/2024

A Coordenadora de Provimento e Vacância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à Secretaria de Saúde deste Tribunal para serem submetidos ao exame médico admissional previsto no Edital do Concurso.

Os candidatos devem entrar em contato com a Secretaria de Saúde, até o dia 01/10/2024, pelo telefone (19) 3231-9500 ramal 2606 (horário de atendimento: 12h às 18h) ou pelo e-mail: ambulatorio.saude@trt15.jus.br, a fim de agendar o referido exame.

Dado seu caráter eliminatório, o não agendamento e o não comparecimento para realização do exame médico implicará na sua eliminação da lista em que foi convocado ou da que foi criada em consequência dessa.

POLO: CAMPINAS

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE ENGENHARIA (MECÂNICA)

LUCAS FERREIRA BALDO

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE ENGENHARIA (SEGURANÇA DO TRABALHO)

EVISON GOMES DE VASCONCELOS

Campinas, 27 de setembro de 2024

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

CONVOCAÇÃO N.º 40/2024

A Coordenadora de Provimento e Vacância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à Secretaria de Saúde deste Tribunal para serem submetidos ao exame médico admissional previsto no Edital do Concurso.

Os candidatos devem entrar em contato com a Secretaria de Saúde, até o dia 01/10/2024, pelo telefone (19) 3231-9500 ramal 2606 (horário de atendimento: 12h às 18h) ou pelo e-mail: ambulatorio.saude@trt15.jus.br, a fim de agendar o referido exame.

Dado seu caráter eliminatório, o não agendamento e o não comparecimento para realização do exame médico implicará na sua eliminação da lista em que foi convocado ou da que foi criada em consequência dessa.

POLO: JUNDIAÍ

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

ANNA CAROLINE PACELLI

POLO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

ANA LUIZA PALADINO FERREIRA
LEANDRO BURIOLA DA COSTA

Campinas, 27 de setembro de 2024

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

Despacho

Despacho

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

De 27/9/2024

PROAD 19807/2024 - MONICA LATERZA LOPES - "Vistos. Considerando o teor da Informação CDP/DLP nº 580/2024, defiro à interessada a concessão do abono de permanência, com efeitos a contar de 17/9/2024, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, por preenchidos os requisitos para aposentadoria voluntária constantes do artigo 4º, caput e incisos I a V, bem como seu § 1º, da mesma Emenda Constitucional nº 103/2019, com a devida atualização monetária e compensação da mora a partir dessa mesma data, até o efetivo pagamento, aplicando-se as disposições normativas vigentes, em especial a Resolução nº 137/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, observada a disponibilidade orçamentária e financeira."

PROAD 19964/2024 - MARIA LUIZA BARBIZANI DA SILVA - "Vistos. Considerando o teor da Informação CDP/DLP nº 578/2024, defiro à interessada a concessão do abono de permanência, com efeitos a contar de 10/9/2024, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, por preenchidos os requisitos para aposentadoria voluntária constantes do artigo 4º, caput, e incisos I a V, bem como seu § 1º, e artigo 20 e incisos, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, com a devida atualização monetária e compensação da mora a partir da data de inserção do pedido no PROAD (11/9/2024), até o efetivo pagamento, aplicando-se as disposições normativas vigentes, em especial a Resolução nº 137/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, observada a disponibilidade orçamentária e financeira."

PROAD 20353/2024 - JORGE LUIZ CUELBAS - "Vistos. Considerando o teor da Informação CDP/DLP nº 589/2024, defiro ao interessado a concessão do abono de permanência, com efeitos a contar de 25/9/2024, com supedâneo no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103 /2019, por preenchidos os requisitos para aposentadoria voluntária constantes do artigo 20 e incisos, da citada Emenda Constitucional, com a devida atualização monetária e compensação da mora a partir dessa mesma data, até o efetivo pagamento, aplicando-se as disposições normativas vigentes, em especial a Resolução nº 137/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, observada a disponibilidade orçamentária e financeira."

Portaria

Portaria

PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL

Anexos

Anexo 4: [PORTARIA CDP/CADP Nº 10, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.](#)

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria

Portaria

31/2024 - Secretaria de Saúde



PORTARIA DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

Designando os Analistas Judiciários, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, DR. BRUNO VILELA ESPERANÇA (CRM-SP 200.184), DR. LEON PABLO CARTAXO SAMPAIO (CRM-SP 172.645) e DR. MURILO MATOS DAFLON MOURA (CRM-SP 193.599) para atuarem na Avaliação Pericial de:

- **CLAUDIA MARIA PASTOR**, a ser realizada em 01/10/2024;